



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 23/2019

INSTITUI O REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONALNA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REVOGA-SE A LEI MUNICIPAL Nº 674/09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo submete à apreciação desta Câmara Projeto de Lei que modifica o serviço de acolhimento institucional, passando a denominar-se Abrigo Institucional, no que antes era chamado de Casa Lar.

As despesas para os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes deverão estar incluídos na Lei Orgânica Municipal, consignando todas as dotações.

Por estar em conformidade com a legislação e não trazer prejuízos, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS COMISSÕES, em 20 de maio de 2019.

Vereador PAULO SERGIO VALENGA
Presidente

Vereador JOEL AP. DA COSTA ROSA
Membro

Vereador LOURIVAL IAROS
Membro